



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 265/2023

No vigésimo sexto dia do mês de outubro de 2023, às dezesseis horas e trinta e dois minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, reuniram-se de acordo com a resolução nº 10 de 24 de agosto de 2023, o Presidente e os membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Neilton Paixão de Jesus, matrícula. 939.347; Oswaldo Luiz da Silva Mello, matrícula. 939.344, Gabriel Pimentel Sátyro, matrícula. 939.342 e Elaine de A. L. Ferreira, matrícula. 21.414. **A PAUTA:** 1) Realocação do Fundo Itaú Referenciado DI. O Presidente Neilton deu aberta a reunião e repassou a palavra ao Oswaldo que lembrou a fala do Ronaldo da Consultoria Mais Valia, sugerindo não aplicar neste fundo por estar no limite do enquadramento, foi proposto a realocação de parte do valor aplicado, para fundos com índices de mercado atrelados à Títulos Públicos, Selic, CDI e IPCA, como os IRM-1+ e os IMAs. Elaine lembrou que já foi realizada essa realocação anteriormente e que foram distribuídas entre os fundos IDKA 2 e IMAB 5 nos bancos Caixa Econômica e Banco do Brasil. Neilton e Oswaldo concordaram que essa movimentação dará mais equilíbrio entre os bancos, descentralizando a concentração de investimentos no Itaú. Gabriel pontuou que esses fundos permitem investimentos em até 100% conforme legislação, garantindo a segurança dos recursos e alta liquidez. **DECISÃO:** Fica deliberado pelo Comitê de Investimentos: 1). O resgate do Fundo Itaú Referenciado DI, o valor de vinte milhões sendo distribuídos entre os fundos IDKA 2 da Caixa Econômica, o valor de dez milhões e IDKA 2 do Banco do Brasil, o valor de dez milhões. 2) Estes Fundos poderão ser utilizados posteriormente em caso semelhante a este, de risco de desenquadramento, até nova decisão deste Comitê. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por Elaine de A. L. Ferreira e assinada pelos componentes deste Comitê de Investimentos. Finalizada a plenária às dezessete horas e trinta e oito minutos do vigésimo sexto dia do mês de outubro de 2023.

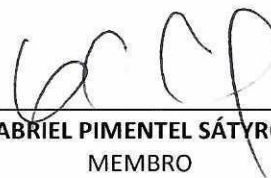


ELAINE DE A. L. FERREIRA
MEMBRO



OSWALDO DA SILVA MELLO
MEMBRO

ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA
MEMBRO



GABRIEL PIMENTEL SÁTYRO
MEMBRO



NEILTON PAIXÃO DE JESUS
PRESIDENTE

de 2005 e alterado pela Lei 3354 de 17/09/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 40, § 7º da CRFB/88 (redação dada pela EC 103/19), na forma do Art. 21, I e § 7º, "d" (incluído pela Lei 3.893/20), Ar. 42 e 44 (com redação dada pela Lei 3.893/20), Art. 43, I e Art. 60, § 12, todos da Lei 2499/2005, informações constantes no Processo administrativo nº 200.000.114/2023. **RESOLVE:** Conceder Pensão provisória pelo período de 15 (quinze) anos, sem paridade, em nome de **TALITA MARTINS DA SILVA**, matrícula 500.100, na qualidade de cônjuge, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do servidor aposentado Sr. **RODRIGO DANTAS VIEIRA**, matrícula 36.747, falecido em 18/08/2023, no cargo de Professor DE-A, Classe D, Nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fixando os com eficácia a partir da data do falecimento, conforme especificados no referido ato. R.P.C.

Itaguaí, 17 de outubro de 2023.

(a) **Neilton Paixão de Jesus**

Presidente do Itaprevi

Matrícula 939.347

PORTARIA Nº 027/2023.

O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, criado pela Lei 2387, de 02 de dezembro de 2003, reestruturado pela Lei nº 2499, de 16 de agosto de 2005 e alterado pela Lei 3354 de 17/09/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 40, § 7º da CRFB/88 (redação dada pela EC 103/19), na forma do Art. 21, I Arts. 43, 43, I, 44 e 60 §12, todos da Lei 2499/2005, alterada pela Lei nº 3.893/20, informações constantes no Processo administrativo nº 200.000.115/2023. **RESOLVE:** Conceder Pensão vitalícia, sem paridade, em nome de **ULISSES MARTINS DA SILVA DANTAS VIEIRA**, matrícula nº 500.101, representado por sua genitora Talita Martins da Silva, na qualidade de filho, menor de 21 (vinte e um) anos, portador de deficiência mental, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do servidor aposentado Sr. **RODRIGO DANTAS VIEIRA**, matrícula nº 36.747, falecido em 18/08/2023, no cargo de Professor DE-4, Classe D, Nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fixando os valores com eficácia a partir da data do óbito, conforme especificados no referido ato. R.P.C. Itaguaí, 17 de outubro de 2023.

(a) **Neilton Paixão de Jesus**

Presidente do Itaprevi

Matrícula 939.347

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 265/2023

No vigésimo sexto dia do mês de outubro de 2023, às dezesseis horas e trinta e dois minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, reuniram-se de acordo com a resolução nº 10 de 24 de agosto de 2023, o Presidente e os membros do Comitê de

Investimentos desta Autarquia, Neilton Paixão de Jesus, matrícula. 939.347; Oswaldo Luiz da Silva Mello, matrícula. 939.344, Gabriel Pimentel Sátyro, matrícula. 939.342 e Elaine de A. L. Ferreira, matrícula. 21.414. **A PAUTA:** 1) Realocação do Fundo Itaú Referenciado DI. O Presidente Neilton deu aberta a reunião e repassou a palavra ao Oswaldo que relembrou a fala do Ronaldo da Consultoria Mais Valia, sugerindo não aplicar neste fundo por estar no limite do enquadramento, foi proposto a realocação de parte do valor aplicado, para fundos com índices de mercado atrelados à Títulos Públicos, Selic, CDI e IPCA, como os IRM-1+ e os IMAs. Elaine lembrou que já foi realizada essa realocação anteriormente e que foram distribuídas entre os fundos IDKA 2 e IMAB 5 nos bancos Caixa Econômica e Banco do Brasil. Neilton e Oswaldo concordaram que essa movimentação dará mais equilíbrio entre os bancos, descentralizando a concentração de investimentos no Itaú. **DECISÃO:** Fica deliberado pelo Comitê de Investimentos: 1). O resgate do Fundo Itaú Referenciado DI, o valor de vinte milhões sendo distribuídos entre os fundos IDKA 2 da Caixa Econômica, o valor de dez milhões e IDKA 2 do Banco do Brasil, o valor de dez milhões. 2) Estes Fundos poderão ser utilizados posteriormente em caso semelhante a este, risco de desenquadramento, até nova decisão deste Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por Elaine de A. L. Ferreira e assinada pelos componentes deste Comitê de Investimentos. Finalizada a plenária às dezessete horas e trinta e oito minutos do vigésimo sexto dia do mês de outubro de 2023.

(a) **ELAINE DE A. L. FERREIRA – Membro**

(a) **ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA – Membro**

(a) **OSWALDO DA SILVA MELLO – Membro**

(a) **GABRIEL PIMENTEL SÁTYRO – Membro**

(a) **NEILTON PAIXÃO DE JESUS - Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023R3 (P.A.15886/2022)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IGNIFUGAÇÃO (APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE AO FOGO)**, para atender as demandas do Teatro Municipal Marilú Moreira, Casa de Cultura Marise Moreira de Brito, Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga, Escola Municipal de Dança Itinga e Pracinha da Cultura, bem como, na Biblioteca Professora Nair Marinho de Mello, equipamentos da Subsecretaria de Cultura, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de